



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

glend
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 1379
04 AGO 2009
Livro 19 Fis 147

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 / 2009.

**Prorroga o prazo de duração da
Resolução nº 512/2009.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14 de agosto de 2009, o prazo de duração da Comissão Especial de Assuntos Relevantes, criada pela Resolução nº 512/2009, com a finalidade de dar prosseguimento ao trabalho de revisão da Lei Orgânica do Município de Pirai – RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2009.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 04 de agosto de 2009.

[Signature]
Wilden Vieira da Silva
- Presidente -

[Signature]
Diego de Freitas Dias
- Vice-Presidente -

[Signature]
Sandra Gomes Simões
- 1º Secretário -